



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1318/2022, de Autoria: Chefe do Poder Executivo. Ementa: "Altera o art. 5º da Lei Municipal nº586/2010, de 12 de maio de 2010, e dá outras providências"

Reuniram os membros da comissão acima citada para votar o parecer do relator onde ele é favorável a propositura da Chefe do Poder Executivo, onde, altera o art.5º da Lei Municipal nº586/2010, de 12 de maio de 2010. Considerando que o mesmo está bem instruído obedece a técnica legislativa, gramatical e é constitucional de acordo com o parecer jurídico, ademais o Projeto de Lei atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e regimentalidade.

Posto o parecer em votação, foi aprovado por unanimidade.

É o parecer.

Câmara Municipal, 04 de novembro de 2022.

Divino Francisco Lima
Presidente-CJR

Gean Patrik Ferreira da Silva
Relator – CJR

Nilton César Ferreira da Silva
Secretário – CJR